



BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS
EXTRAORDINÁRIO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília, 17 de maio de 2017

Nº 061

SUMÁRIO

GABINETE DO MINISTRO	1
SECRETARIA EXECUTIVA	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 906, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário nº 053, de 03 de maio de 2017, onde se lê: "5º ciclo de avaliação da GDPGPE, GDATFA e 3º da GDACE" leia-se "6º ciclo de avaliação da GDPGPE, GDATFA e 3º da GDACE".

PORTARIA Nº 1.037, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 77.242, de 26 de fevereiro de 1976, e o que consta no Processo nº 21000.017710/2017-03, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de maio de 2017,

PLINIO PEREIRA MATEUS BORGES, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2172097, da Função de Auxiliar, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete.

Coaraci Nogueira De Castilho

TERMO DE JULGAMENTO

Referência: **Processo nº 21042.008162/2016-45**

Interessado: **Gabinete do Ministro**

Considerando o que consta dos autos epigrafados, notadamente a manifestação da Consultoria Jurídica da AGU no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aposta (Parecer nº 01538/2016/CONJUR-MAPA/CGU/AGU), que acolho e agrego a esta decisão, para dela ser parte integrante, à guisa de fundamentação, independentemente de sua transcrição, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como fundado nas disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **resolvo:**

- acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, acostado (Parecer nº 01538/2016/CONJUR-MAPA/CGU/AGU), para:
 - a.1) aplicar a penalidade de demissão ao servidor PAULO RÉGIS MOTTA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 13751, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por infringência à proibição contida no artigo 116, II, no artigo 117, IX e XII e no artigo 132, IV, ambos da Lei nº 8112/90, já considerados a natureza e a gravidade das infrações cometidas, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais, nos termos do art. 127, inciso IV.
- ordenar à Corregedoria desta Pasta que depois de publicada esta decisão:
 - a.) determine ao cadastrador do Sistema CGU-PAD junto à Corregedoria deste Ministério que providencie a alimentação do referido sistema, fazendo constar cópia do Relatório Final, do Parecer Jurídico e deste Termo de Julgamento.
- determinar à Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul que:
 - a.1) adote providências a fim de promover o rodízio dos encarregados da inspeção sanitária e fiscalização nas empresas, evitando a longa permanência dos servidores em uma só dependência, fato que pode ensejar situações propícias para vulneração do dever de impessoalidade que deve orientar tais serviços.
 - a.2) encaminhe ao Departamento de Defesa do Patrimônio Público e Probidade da Procuradoria-Geral da União (DPP/PGU/AGU/) e à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul do Ministério Público Federal (PGR-RS/MPF) cópia do Relatório Final, do Parecer Jurídico e do Termo de Julgamento, para conhecimento e tomada de providências que julgarem pertinentes;
 - a.3) cientifique ao indiciado e seu(s) respectivo(s) Advogado(s) deste *decisum*, enviando-lhes cópia do Relatório Final, do Parecer Jurídico e deste Termo de Julgamento, por meio de ofício a ser entregue pessoalmente, sob recebido, ou postado nos Correios, sob registro e aviso de recebimento, cujos comprovantes devem ser juntados a estes autos, para providências de seu mister;

Brasília, 15 de maio de 2017.

Eumar Roberto Novacki

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Instrutoria Simplificado nº 01/2017/ENAGRO/SE/MAPA de 10 de maio de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário nº 058, de 12 de maio de 2017, conforme abaixo:

No item 1.3, onde se lê: "Adriano Lenin Cirilo de Carvalho (SIAPE nº 1494138), leia-se Adriano Lenin Cirilo de Carvalho (SIAPE nº 2171364) e onde se lê: "Andrea Cláudia Parrilla (SIAPE nº 2171364), leia-se Andrea Cláudia Parrilla (SIAPE nº 2494138)".

No Edital nº 01/2017, de 10 de maio de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário, nº 058, de 12 de maio de 2017, consta o período de inscrição de 15 a 19.05.2017. Tendo em vista, o baixo número de adesão, solicitamos a prorrogação para 22 a 26.05.2017.

PORTARIA Nº 1033, DE 11 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro 2016, publicado no D.O.U. de 21 de setembro de 2016, bem como a Portaria 2.035 publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2016,

Considerando o Termo de Adesão nº 03/2017, firmado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 21/03/2017, para disponibilização do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço dos órgãos da administração pública federal direta, por meio de táxi, e por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno (TáxiGov) e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. 2, de 20 de fevereiro de 2017, arts. 17 e 18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores Setoriais da solução tecnológica TáxiGov, sendo estes os responsáveis pela operação e gestão do serviço no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (IN 2, art.2, VI):

- Irene Porfíria dos Santos, CPF: 726.716.371-87;
- Sérgio Furlanetti Coneza, CPF: 314.144.781-00;
- Antonino Rodrigues de Souza Júnior, CPF: 385.174.931-68;
- Nilton Albino da Silva Filho, CPF 247.829.551-20;
- João Henrique de Moura Filho, CPF 213.951.521-87.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinícius Severo De Souza Pereira

PORTARIA Nº 1.046, DE 10 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas competências, e tendo em vista o disposto no do art. 54, § 1º, inciso I, da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e o que consta do Processo nº 21024.003104/2017-24, resolve:

REMOVER, a pedido, independente do interesse da Administração,

o servidor HENRIQUE PEDRO DIAS, matrícula SIAPE nº 2170766, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Mato Grosso, para a no Estado de São Paulo, a fim de exercer suas atividades na UTRA de Ribeirão Preto, por motivo da própria saúde, de acordo com o disposto no parágrafo único, inciso III, alínea b, do artigo 36, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Eumar Roberto Novacki

PORTARIA Nº 1.120, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA Nº 090/2017/CORREG/SE, de 09.05.2017, acostada aos autos do Processo nº 21000.000068/2015-53 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo nº 143 da Lei nº 8.112/90 e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Designar LUCINEIDE FRANCO, matrícula SIAPE nº 1050196, BRUNO JEAN ADRIEN PAULE, matrícula SIAPE nº 1433025, e ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1110806, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.000068/2015-53, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eumar Roberto Novacki

PORTARIA Nº 1.121, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA Nº 088/2017/CORREG/SE, de 05.05.2017, acostada aos autos do Processo nº 21000.007574/2012-21 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo nº 143 da Lei nº 8.112/90 e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA MORESCO, matrícula SIAPE nº 1485249, ADAUTO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 21131, e GUILSON BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1047479, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.007574/2012-21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eumar Roberto Novacki